ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 573 QUE AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano, estendendo-se **ao Sul**, a partir das Coordenadas do ponto H, família Sandrin, e ponto G, estrada Linha Camilo, numa extensão de quatro mil metros (4.000m), até a divisa com o Município de São Pedro da Serra e uma largura de duzentos metros (200m), sendo cem metros (100m) para cada lado, partindo do eixo da RST 470, e **ao Norte**, estende-se até o acesso principal da localidade de Arco Verde, uma largura de duzentos metros (200m), sendo cem metros (100m) de cada lado, partindo do eixo da RST 470.

Art. 2º Os habitantes dessas duas áreas que passam a integrar o novo perímetro urbano, ficarão isentos do pagamento de I.P.T.U., até que sejam implantados serviços como coleta de lixo, iluminação pública e rede de água potável.

Art. 3º Para efeito de localização, a denominação do logradouro continua sendo Buarque de Macedo.

Art. 4º Para as construções novas, os proprietários deverão encaminhar Projetos Arquitetônico a ser aprovado e liberado pela Prefeitura Municipal, de acordo com as normas do Código de Postura e do Código de Obras do Município de Barão,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A presente Lei faz parte da Lei nº 384, de 07 de abril de 1995.

Art.6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 536, de 23 de dezembro de 1997 e a Lei nº 573 de 24 de novembro de 1998.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de dezembro de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.12.2004.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 27/12/04 a 10/01/05

Secretaria Municipal da Administração